

## **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 041/2016/SRHU/SEDS**

## A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO

**DE DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS** Nº 120/2013 de 05 de julho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de **Pirapora /MG**,

## 1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18. 185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS № 120/2013 de 05 de julho de 2013;
- 1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS, em 27 de março de 2014, o Ato de **Resultado Final** do PSS 120/2013 do Município de Pirapora.
- 1.3 o item 1 subitem 1.2 do referido instrumento convocatório dispõe: " O prazo de validade deste processo será, para efeito de contratação, de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública."
- 1.4 O Processo Seletivo em comento teve seu prazo de validade prorrogado por 1 (um) ano, por meio do Despacho Administrativo nº 070/2015/SRHU/SEDS, publicado no sítio eletrônico da SEDS em 30 de abril de 2015.

## 2. RESOLVE:

**2.1 Encerrar** o referido Processo Seletivo Simplificado № 120/2013 do Município de Pirapora, tendo em vista o advento do termo final do seu prazo de validade.

Publique-se;

Belo Horizonte, 28 de Março de 2016.

Ronildo André da Silva Diretor de Recrutamento e Seleção.

Janaíssa Luiza Del Bisoni Superintendente de Recursos Humanos